



**PORTARIA Nº 13/2017**

**SÚMULA:** Altera o Anexo IV da tabela de valores, incluindo os serviços de enfermagem com especialidade em obstetria e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica inserido/alterado na Tabela de Geral do Cis-Comcam, para fins de Credenciamento de Profissionais ou Estabelecimentos de Saúde, para a prestação de serviços ao CIS-COMCAM, o seguinte procedimento:

A) Alterações de valores ao Anexo IX da Tabela de Valores:

CODIFICAÇÃO		OUTROS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO CIS-COMCAM	VALORES
Sintética / Analítica			0,0000
1		OUTROS	
1.1		SERVIÇOS EM SAÚDE	
1.1.1		SERVIÇOS EM SAÚDE - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	
1.1.1.1		Serviços de enfermagem	R\$ 29,00

CODIFICAÇÃO		OUTROS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO CIS-COMCAM	VALORES
Sintética / Analítica			0,0000
1		OUTROS	
1.1		SERVIÇOS EM SAÚDE	
1.1.1		SERVIÇOS EM SAÚDE - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	
1.1.1.1.A		Serviços de enfermagem na especialidade de obstetria	R\$ 8,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE  
DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Mourão, 27 de janeiro de 2017.

  
Carlos Rosa Alves  
Presidente do Cis-Comcam

Flavio Augusto de Andrade  
Assessor Jurídico do Presidente

  
Carla Cassia Alves Bento  
Coordenadora Geral

**PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO INTERIOR**

EM: 15/03/17 ED. Nº: 9.560